

## **LEI MUNICIPAL Nº1.260/2018**

***"Altera a redação da Lei nº 1.255/2018 e dá outras providências"***

*O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º O campo atividade e o valor da Lei 1.255/2018 de 09 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) como segue:

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – Assistência Social Geral

Atividade: 2.117 – Mant. Subv. Social ABAI As. Ben. Am. Idosos M. Guaraciaba

335043 Subvenções Sociais R\$ 26.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraciaba - MG, 26 de Março de 2018.

**Gustavo Castro de Andrade**  
**Prefeito Municipal**